

TAUIL | CHEQUER

MAYER | BROWN

Resenha Tributária

Nº 5 - Setembro de 2019





Legislação - 3

Soluções de Consulta - 4

Jurisprudência - 5

Contatos - 6

IN RFB nº 1.904/2019: simplificação do Recof e do Recof-SPED

Em 01/08/2019, foi publicada a Instrução Normativa da RFB nº 1.904/2019, com modificações na regulamentação do regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle informatizado (“Recof”). Dentre as alterações, destacam-se i) extinção do requisito de patrimônio líquido superior a R\$ 10 milhões para adesão ao regime; ii) redução no valor mínimo de exportação de produtos industrializados para manutenção da habilitação da empresa nos regimes de U\$ 5 milhões para U\$ 500 mil; e iii) redução de 80% para 70% da exigência mínima de aplicação das mercadorias admitidas no regime na produção dos bens.

Portaria COANA nº 51/2019: Procedimentos aplicáveis nas remessas ao exterior de bens admitidos no regime Recof

Em 29/08/2019, foi publicada a Portaria COANA nº 51/2019, que estabelece os procedimentos aplicáveis para a remessa ao exterior para testes, demonstração, conserto, reparo, manutenção, restauração ou agregação de partes e componentes de bens submetidos ao Recof. Tal remessa não suspende ou interrompe a contagem do prazo de permanência no regime.

OCDE e Receita Federal do Brasil divulgam declaração conjunta sobre resultados do projeto para alinhamento das regras de preço de transferência

Em 11/07/2019, a Receita Federal do Brasil e a OCDE emitiram relatório conjunto após um ciclo de discussões com acionistas, juristas e autoridades fiscais iniciado em Fevereiro de 2018, com o intuito de analisar o quadro jurídico e administrativo de preços de transferência de modo a identificar semelhanças e divergências com o modelo adotado pela OCDE.

As conclusões do relatório foram no sentido de que para alinhamento com o padrão da OCDE, o Brasil deve aderir ao princípio do arm's length, incluir medidas de simplificação, eficácia da administração tributária, assim como garantir segurança jurídica sob o viés internacional.

Decreto nº 9.966/2019: protocolo de alterações na Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Brasil e Noruega

Em 09/08/2019, foi publicado o Decreto nº 9.966, que promulgou o Protocolo com alterações no artigo 27 da Convenção entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal. Tais alterações se referem aos mecanismos de troca de informações entre os países.

Portaria nº 532/2019: governo reduz a zero temporariamente as alíquotas do imposto de importação sobre máquinas e equipamentos de Informática e Telecomunicação

Em 27/08/2019, foi publicada a Portaria nº 532/2019 do Ministério da Economia, que reduziu a zero as alíquotas do Imposto de Importação de 281 bens de informática e telecomunicação até 31/12/2020. Entre os itens estão motores marítimos, máquinas agrícolas, fornos industriais etc.

Decreto nº 9.995/2019: alteração na regulamentação das Zonas de Processamento de Exportação (“ZPE”)

Em 30/08/2019, foi publicado o Decreto nº 9.995/2019, que alterou os procedimentos para implantação das ZPEs.

Dentre as principais mudanças, destaca-se o resguardo dos benefícios tributários, cambiais e administrativos previstos na Lei nº 11.508/2007 aos bens e aos serviços importados ou adquiridos no mercado interno para instalação ou utilização em área não alfandegada de ZPE, desde que observados os termos, os limites e as condições do regime (art. 4º, §3º).

SC Disit/SRRF07 nº 3037/2019: percentual de presunção a ser aplicado sobre as receitas de venda de software adaptado para fins de cálculo do lucro presumido

Em 07/08/2019, foi publicada a Solução de Consulta Disit/SRRF07 nº 3037/2019, a qual manifestou entendimento de que deve ser aplicado o percentual de presunção de 8% sobre as receitas de venda para fins de cálculo do lucro presumido nos casos em que a customização dos softwares tenha sido realizada apenas para atender às necessidades específicas do cliente. No entanto, caso esta customização caracterize-se como desenvolvimento de uma nova versão do produto, ou as mudanças realizadas sejam significativas ao ponto de não se enquadrarem como meros ajustes, a atividade será caracterizada como prestação de serviços, devendo, conseqüentemente, ser aplicado o percentual de presunção de 32%.

SC Disit/SRRF07 nº 7047/2019: incidência de IRRF nas doações ao exterior

Em 13/08/2019, foi publicada a Solução de Consulta Disit/SRRF07 nº 7047/2019, na qual foi manifestado o entendimento de que os valores remetidos ao exterior a título de doação, destinados a pessoa física ou jurídica, estão sujeitos à incidência do IRRF.

SC Disit/SRRF08 nº 8015/2019: cessão de mão-de-obra nos serviços de análises clínicas

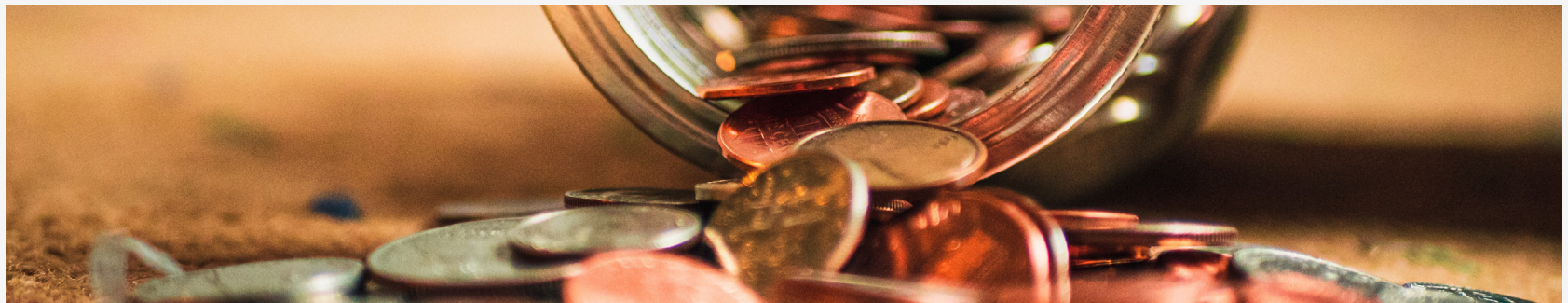
Em 22/08/2019, foi publicada a Solução de Consulta Disit/SRRF08 nº 8015/2019, na qual foi manifestado o entendimento de que os serviços laboratoriais de análises clínicas, mediante cessão de mão-de-obra, estarão sujeitos à retenção previdenciária de 11% prevista no art. 31 da Lei 8.212/91.

SC Cosit nº 247/2019: disposições sobre CPRB na industrialização por encomenda

Em 27/08/2019, foi publicada a Solução de Consulta Cosit nº 247/2019, na qual foi manifestado o entendimento de que o executor de industrialização sob encomenda de terceiro poderá recolher a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) caso o processo resulte em produto listado no artigo 8º, inciso VIII da Lei nº 12.546/2011.

SC Cosit nº 239/2019: impossibilidade de restituição administrativa de indébitos tributários após 5 anos

Em 27/08/2019, foi publicada a Solução de Consulta Cosit nº 239/2019, na qual foi manifestado o entendimento de que os contribuintes, via de regra, não podem restituir administrativamente indébitos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, e, na hipótese de não ocorrer o exaurimento de crédito oriundo de decisão judicial pela compensação administrativa dentro do prazo de 5 anos previsto no art. 103 da Instrução Normativa RFB nº 1.717/2017, não há a possibilidade de utilização dos créditos por meio de Declaração de Compensação ou Pedido de Restituição de eventual saldo, com base nos artigos 68 e 69 da Instrução Normativa.



STF realiza audiência pública sobre compensações da Lei Complementar nº 87/96 ("Lei Kandir")

Em 05/08/2019, foi realizada audiência pública no STF, convocada pelo ministro Gilmar Mendes na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 25, que fixou prazo de seis meses para que uma comissão especial formada pelos representantes do Governo Federal, do Distrito Federal e dos Estados discutam propostas de conciliação sobre os repasses da União aos Estados e Distrito Federal em virtude da desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") sobre exportações prevista na Lei Kandir.

STJ não conhece recurso sobre exclusão de PIS/Cofins da própria base de cálculo

Em 20/08/2019, a Segunda Turma do STJ decidiu pelo não conhecimento do REsp nº 1.813.843, que pleiteia a exclusão de PIS/Cofins da base de cálculo das próprias contribuições por considerar que adiscussão envolve matéria constitucional e, portanto, é de competência do STF.

Créditos de PIS/COFINS sobre gastos com publicidade

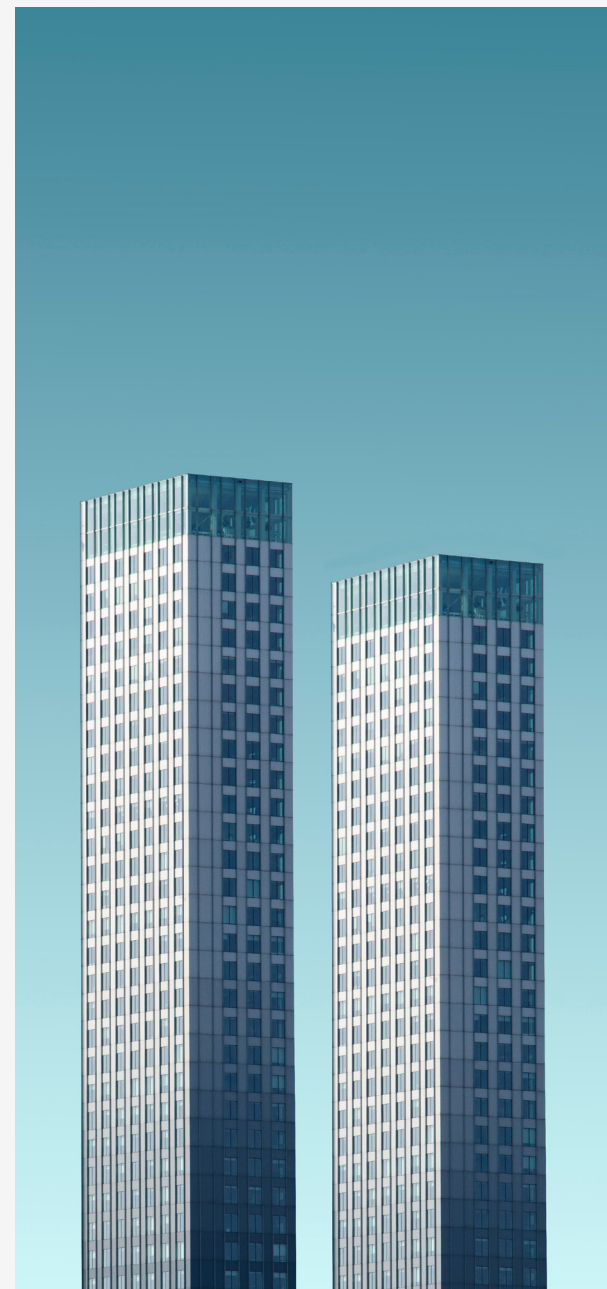
Em 22/08/2019, a 1ª Turma da 2ª Câmara da 3ª Seção do CARF deu provimento ao Recurso Voluntário do contribuinte para cancelar dois autos de infração referentes a créditos de PIS e COFINS calculados sobre despesas com publicidade considerando que, no caso concreto, tais dispêndios se enquadram nos critérios de essencialidade e relevância adotados pelo STJ no julgamento do REsp nº 1.221.170-PR (Processo nº 19515.721360/2017-23).

STJ veda emissão de certidão de regularidade fiscal por filial

Em 27/08/2019, a Primeira Turma do STJ decidiu que as certidões de regularidade fiscal somente podem ser emitidas no caso de todos os estabelecimentos estarem em situação regular (matriz e filiais). (Agravo interno no REsp 1.286.122).

STF: índices de correção monetária e taxas de juros de mora instituídos por Lei Estadual estão limitados ao índice federal

Em 30/08/2019, o Plenário Virtual do STF julgou o ARE 1.216.078, sob a sistemática de repercussão geral, reafirmando que os Estados e o Distrito Federal podem legislar sobre os índices de correção monetária e taxa de juros sobre créditos tributários, estando, contudo, os mesmos limitados aos índices estabelecidos pela União Federal.



CONTATOS

Ivan Tauil Rodrigues
itauil@mayerbrown.com
+55 21 2127 4213

Eduardo Maccari Telles
etelles@mayerbrown.com
+55 21 2127 4229

Guido Vinci
gvinci@mayerbrown.com
+55 21 2127 4230

Ana Luiza Martins
amartins@mayerbrown.com
+55 11 2504 4626

Celso Grisi
cgrisi@mayerbrown.com
+55 11 2504 4671

Carolina Bottino
cbottino@mayerbrown.com
+55 21 2127 4217

Thais Rezende Bandeira de Rodrigues
trodriques@mayerbrown.com
+55 21 2127 4236

Diana Castro
dcastro@mayerbrown.com
+55 21 2127 4252

Rachel Delvecchio
rdelvecchio@mayerbrown.com
+55 21 2127 1624

Mayer Brown é um célebre escritório de advocacia global, posicionado estrategicamente para servir as principais empresas e financeiras do mundo em seus negócios e resoluções de conflitos mais complexos. Com uma abrangência ampla em quatro continentes, somos o único escritório de advocacia integrado do mundo, com aproximadamente 200 advogados em cada um dos três maiores centros financeiros — Nova York, Londres e Hong Kong — a espinha dorsal da economia global. Contamos com uma profunda experiência em disputas judiciais de alto risco e operações complexas de todas as indústrias, sendo o setor de serviços financeiros globais o nosso carro-chefe. Nossas equipes diversificadas de advogados são reconhecidas pelos nossos clientes como parceiras estratégicas, com fortes instintos comerciais e o compromisso de prever as necessidades criativamente e de oferecer excelência a todo o momento. Ademais, nossa cultura de “um único escritório” — contínuo e integrado em todas as áreas de atuação e regiões — proporciona aos clientes nossos melhores conhecimentos e experiências. Visite o site mayerbrown.com para obter informações de contato completas de todos os escritórios do Mayer Brown.

O Mayer Brown é um prestador de serviços global que inclui práticas jurídicas associadas por empresas independentes, incluindo a Mayer Brown LLP (Illinois, EUA), a Mayer Brown International LLP (Inglaterra), a Mayer Brown (uma sociedade de Hong Kong) e o Tauil & Chequer Advogados (uma sociedade de advogados brasileira) (conjuntamente denominados “Práticas Jurídicas Mayer Brown”), e prestadores de serviços não jurídicos que oferecem serviços de consultoria (as “Consultorias Mayer Brown”). As Práticas Jurídicas Mayer Brown e as Consultorias Mayer Brown estão constituídas em diversas jurisdições na forma de sociedade simples ou outro tipo de pessoa jurídica. Detalhes sobre cada uma das Práticas Jurídicas Mayer Brown e Consultorias Mayer Brown podem ser encontrados na seção Avisos Legais do nosso site. “Mayer Brown” e o logotipo do Mayer Brown são marcas registradas do Mayer Brown. © 2019 Mayer Brown. Todos os direitos reservados. Publicidade Legal. Resultados anteriores não garantem um desfecho semelhante.